

LEI Nº 1.206 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES – MG A RECEBER EM DOAÇÃO OS RECURSOS QUE ESPECIFICA DA EMPRESA SUCOCITRICO CUTRALE LTDA.

O povo do Município de Comendador Gomes – MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Comendador Gomes – MG autorizado a receber à título de doação a importância de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da empresa Sucocitrigo Cutrale Ltda.

Parágrafo único - O valor recebido pelo Poder Executivo, será destinado a construção de salas de aulas no centro municipal de educação infantil Rainha da Paz.

Art. 2º – Para fazer face as despesas oriundas da execução desta Lei, fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

02.01.06.00.12.365.0005.01.1010.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Parágrafo único – Para abertura de crédito citado no caput deste artigo, serão utilizados os recursos oriundos da doação constante do art. 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal